



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Porto Nacional

**EDITAL Nº 15/2020/PNA/REI/IFTO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**  
VESTIBULAR 2020/2 PARA CURSOS DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/ATIVIDADE RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro,  
para fins de comprovação de renda para o Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Tocantins, sob as penas da lei, ciente do disposto no art. 299 do Código Penal,  
que exerço o trabalho de \_\_\_\_\_  
(descrever a atividade rural ou profissão que desempenha), sem nenhum vínculo  
empregatício desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, obtendo como remuneração média mensal o  
valor de R\$ \_\_\_\_\_ (média dos últimos 3 (três) meses).

Portanto, sendo verdadeiros os fatos alegados, assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica:

"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-Geral**, em 14/08/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1056852** e o código CRC **E118C53C**.

---

Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000 Porto  
Nacional/TO — 6333639700  
portal.ifto.edu.br — portonacional@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23337.013017/2020-82

SEI nº 1056852